



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP

CNPJ 45.094.232/0001-94

Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000

17 3811-9900 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br

WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR



LEI Nº 152/2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especial valor total de R\$ 120.000,00 (cento vinte mil reais), em conformidade com o artigo 41, incisos II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA
02.09	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte
02.09.02	Fundo Municipal de Ensino
12	Educação
12.367	Educação Especial
12.367.0011	Gestão em Ações da Educação
12.367.0011.2029 0000	Auxílios e/ou Subvenção a Entidades Sociais
3.3.50.39.02	Termo de Fomento
0.01.00-240-000	Educação Especial

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos adicional especial de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a excesso de arrecadação, conforme relatório anexo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 37 de dezembro de 2025

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças